



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



PARECER JURÍDICO

Modalidade Da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019
Objeto: Aquisição de materiais de expediente

1. DO PROCESSO:

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica para o atendimento do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer **análise jurídica da legalidade dos textos do Edital do Pregão Presencial SRP bem como do Contrato**, tendo em vista a necessidade e deflagração de procedimento licitatório tipo **Menor Preço Por Item**, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Pium-TO.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, **exclusivamente, o texto do edital e contrato**, e que, em face do que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum **adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ente Público**, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, sendo o *secretário da pasta*, que devidamente **delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição**, apresentando justificativa no termo de referência, **item 1**, alegando que "os materiais de expediente são necessários ao desenvolvimento da rotina administrativa do poder público, visando atender as demandas da população."

Houve ainda, no **item 3**, as especificações e quantidades dos produtos que serão adquiridos, valor unitário e valor total, sendo que todos os itens se encaixam dentro do objeto do certame.

Neste tópico, **solicita a justificativa da CPL sobre a inclusão dos itens 44, 49, 50, 51, 72 e 73 do termo de referência**, para esclarecer se a aquisição refere-se a uma ação isolada da Prefeitura, justificando-a, ou se a inclusão foi equivocada.

Fundamento e opino.

2. EDITAL E MINUTA:

O edital é a **lei interna de licitações públicas**, tendo por finalidade fixar as condições necessárias a participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e a **futura contratação**, além de estabelecer determinado elo entre a Administração e os licitantes. Deve ser claro, preciso e fácil de ser consultado.

A lei de licitações, em seu artigo 15, traz que "As compras, sempre que possível, deverão **II - ser processadas através de sistema de registro de preços**, sendo este sistema um conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



Trata-se de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração.

Em relação às contratações convencionais, a principal diferença do sistema de registro de preços reside no objeto da licitação. No **sistema convencional**, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratação específica, efetivada pela Administração ao final do procedimento. No **registro de preços**, a licitação direciona-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações. Contudo, é assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, as exigências editalíssimas devem ser cumpridas integralmente, ressalvadas aquelas consideradas ilegais. Não é demais afirmar que o sucesso da licitação depende de ato convocatório e anexos bem elaborados.

No presente caso, o edital satisfaz as exigências da legislação, disciplinando prazos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, forma de apresentação de documentos e de propostas, além de outras necessárias a realização da licitação.

Os incisos do Art. 40 dispõem exemplificativamente acerca do conteúdo do edital, sendo estes:

- O número de ordem em série anual;
- O nome da repartição interessada e de seu setor;
- A modalidade, o tipo de licitação, **e, se for o caso**, deixar claro que se trata de contratação futura;
- O ordenamento jurídico que regerá a licitação (a Lei nº 8.666/93, obrigatoriamente, e outras pertinentes);
- O local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta e o horário para abertura dos serviços.
- Objeto, com descrição clara e sucinta (Art. 40, I);
- Prazos e condições para a assinatura do contrato ou a retirada dos instrumentos, para a execução do contrato e entrega do objeto da licitação.
- Qual dotação orçamentária será realizada a despesa.
- Sanção para o caso de inadimplemento.
- Condições de Participação na Licitação (Art.40, VI);
- Critérios de julgamento (Art. 40, VII);
- Condições de Pagamento (Art. 40, XIV);
- Critério de Reajuste (Art. 40, XI);
- Prazo e condições para assinatura do contrato; execução do contrato, entrega e recebimento do objeto de licitação (Art. 40, II e XVI);
- Instruções e normas para os recursos previstos em lei (Art.40, XV);
- Sanções para o caso de inadimplemento (Art. 40, III);
- Outras indicações específicas ou peculiares da licitação (Art. 40, VIII e XVII).



Observamos ainda que trouxe previsão de obrigação expressa de fiscalização, atendendo a regra do artigo 67, conforme se observa pelo clausulas Quarta e Décima da minuta contratual.

Em relação às condições de habilitação, o edital obedece o disposto nos artigos 27 à 31 da lei de licitações.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital **analisado de forma isolada**, foi elaborado *em harmonia com os ditames do Art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10520/2002*, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta assessoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato, acostada no anexo IX do edital, e sua concordância com as imposições do Art. 55 da Lei de Licitações.

O § 1º do Artigo 62 da Lei de Licitações determina que **"A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação"**, sendo necessário que este instrumento seja formalizado. **No presente caso, há minuta nos autos, na forma estabelecida pela legislação.**

Traz o referido mandamento a **obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos**, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os **requisitos mínimos exigidos pelo Art. 55 da Lei de**



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

Sobre a ata de registro de preços, ressalva-se que o seu prazo de validade não poderá ser superior a um ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, ser prorrogado, por igual período, nas mesmas condições e quantidades originais, nos termos do Art.57, §4º, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e seus preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, os instrumentos do edital e contrato, analisados neste parecer, de forma isolada, necessários ao perfeito andamento do certame, atendem aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, em seus aspectos formais e legais, de forma a inexistir qualquer óbice a seu seguimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

Solicita a justificativa da CPL sobre a inclusão dos itens 44, 49, 50,51, 72 e 73 do termo de referência, para esclarecer se a aquisição refere-se a uma ação isolada da Prefeitura, justificando-a, ou se a inclusão foi equivocada.

Recomenda-se ao final, após a contratação da empresa, que o fiscal do contrato emita relatórios mensais sobre os serviços, o que foi efetivamente prestado e pago, visando transparência com a coisa pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

PIUM - TO, 17 de outubro de 2019.


Stefany Cristina da Silva
OAB/TO 6.019



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – PREGÃO SRP 006/2019 - PMP

Às 14:30 horas, do dia 05 de novembro de 2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO, sito à Av. Diógenes Brito, nº1 centro, Cep: 77570-000, reuniram-se a Pregoeira, a Sra. **Antonio Augusto Pereira** e os membros da Equipe de Apoio **Hertz Muniz Gomes de Oliveira** e **Antônio Edilson dos Santos Sousa**, ambos designados (as) pela Portaria n.º 020/2019, com base na Lei nº 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial – SRP nº 006/2019 - PMP, tipo **menor preço por item**. Empresas que solicitaram cópia do Edital e seus anexos: **LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, LR DISTRIBUIDORA, OCIDENTAL DISTRIBUIDORA, PAPELARIA DO ESTUDANTE, PAPELARIA PARAÍSO, CECI DECOR**. Inicialmente, Pregoeiro passou ao credenciamento das empresas.

1 – Credenciamento

Aberta a fase de credenciamento, a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Item 4 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo:

Ordem	Licitante	CNPJ
1	DAMACENA E PEREIRA LTDA	09.603.075/0001-31
2	LR DISTRIBUIDORA LTDA – ME	23.004.406/0001-48
3	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	07.152.178/0001-05
4	JM SILVA PAPELARIA EIRELI – ME	17.158.968/0001-43
5	PAPELARIA PARAISO EIRELI – ME	29.045704/0001-62

2 - Entrega dos Envelopes

Em seguida o pregoeiro solicitou que as empresas interessadas já devidamente credenciadas apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta, e o nº 02 contendo a documentação para habilitação. Após a realização do credenciamento, a pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas de preços das licitantes já credenciadas.

3 – Propostas

Aberto o envelope contendo as propostas das empresas credenciadas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Logo após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação das mesmas, ficando assim classificadas para a fase de lances.

3.1 – DESCLASSIFICAÇÃO

As empresas foram desclassificadas em alguns itens, conforme descrito abaixo:

PROPOSTA ORIGINAL DA EMPRESA **DAMACENA E PEREIRA LTDA**
LOTE ÚNICO - ITENS 01 AO 77:

LICITANTE	CNPJ	ITEM	VALOR DO ITEM R\$
DAMACENA E PEREIRA LTDA	09.603.075/0001-31	01	R\$ 32,00
		02	R\$ 22,00
		03	R\$ 1,75
		04	R\$ 17,60
		05	R\$ 6,70
		06	R\$ 4,70
		07	R\$ 1,80



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



		08	R\$	16,20
		09	R\$	4,40
		10	R\$	6,50
		11	R\$	13,10
		12	R\$	13,30
		13	R\$	55,80
		14	DESCCLASSIFICADO	
		15	R\$	45,00
		16	R\$	45,00
		17	R\$	45,00
		18	R\$	14,40
		19	R\$	2,50
		20	R\$	4,50
		21	R\$	2,50
		22	R\$	3,50
		23	R\$	13,20
		24	DESCCLASSIFICADO	
		25	R\$	10,80
		26	R\$	2,70
		27	R\$	86,00
		28	R\$	65,00
		29	R\$	79,00
		30	R\$	48,00
		31	R\$	2,20
		32	R\$	12,80
		33	R\$	-
		34	R\$	2,90
		35	R\$	3,60
		36	R\$	3,60
		37	R\$	11,00
		38	R\$	6,00
		39	R\$	-
		40	R\$	17,00
		41	R\$	3,80
		42	R\$	29,00
		43	R\$	4,80
		44	R\$	144,00
		45	R\$	52,00
		46	R\$	49,00
		47	R\$	7,30
		48	R\$	11,30
		49	R\$	3,70
		50	R\$	3,70
		51	R\$	3,70
		52	R\$	43,00
		53	R\$	267,00
		54	R\$	55,00
		55	R\$	9,80
		56	R\$	5,60
		57	R\$	0,80
		58	R\$	3,90
		59	R\$	3,50
		60	R\$	60,50
		61	R\$	2,40
		62	DESCCLASSIFICADO	
		63	R\$	39,50
		64	R\$	99,00
		65	R\$	6,90

CPL
Ph 430

0

7



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



	66	R\$ 6,30
	67	R\$ 44,00
	68	R\$ 0,80
	69	R\$ 13,00
	70	R\$ 12,80
	71	R\$ 86,40
	72	R\$ 44,00
	73	DECLASSIFICADO
	74	R\$ 69,00
	75	R\$ 9,70
	76	R\$ 0,80
	77	R\$ 2,10

PROPOSTA ORIGINAL DA EMPRESA LR DISTRIBUIDORA LTDA – ME 23.004.406/0001-48

LICITANTE	CNPJ	ITEM	VALOR DO ITEM R\$
LR DISTRIBUIDORA LTDA – ME	ME 23.004.406/0001-48	01	R\$ 31,00
		02	R\$ 23,00
		03	R\$ 1,77
		04	R\$ 17,67
		05	R\$ 6,73
		06	R\$ 4,80
		07	R\$ 1,87
		08	R\$ 16,30
		09	R\$ 4,47
		10	R\$ 6,60
		11	R\$ 13,17
		12	R\$ 13,40
		13	R\$ 55,97
		14	R\$ 17,33
		15	R\$ 46,00
		16	R\$ 46,00
		17	R\$ 46,00
		18	R\$ 14,00
		19	R\$ 2,55
		20	R\$ 4,53
		21	R\$ 2,55
		22	R\$ 3,50
		23	R\$ 13,27
		24	R\$ 11,87
		25	R\$ 10,83
		26	R\$ 2,73
		27	R\$ 86,67
		28	R\$ 65,33
		29	R\$ 80,00
		30	R\$ 48,67
		31	R\$ 2,30
		32	R\$ 12,00
		33	R\$ 210,00
		34	R\$ 3,00
		35	R\$ 3,70
		36	R\$ 3,67
		37	R\$ 11,00
		38	R\$ 6,10
		39	R\$ 6,00
		40	R\$ 17,50
		41	R\$ 3,87

0

7

6



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



CPL

432

		42	R\$ 29,33
		43	R\$ 4,90
		44	R\$ 104,00
		45	R\$ 53,53
		46	R\$ 50,67
		47	R\$ 7,40
		48	R\$ 11,40
		49	R\$ 3,77
		50	R\$ 3,77
		51	R\$ 3,77
		52	R\$ 43,33
		53	R\$ 268,00
		54	R\$ 55,33
		55	R\$ 9,82
		56	R\$ 5,67
		57	R\$ 0,87
		58	R\$ 3,93
		59	R\$ 3,60
		60	R\$ 61,00
		61	R\$ 2,47
		62	R\$ 32,67
		63	R\$ 40,00
		64	R\$ 99,60
		65	R\$ 6,97
		66	R\$ 6,33
		67	R\$ 44,00
		68	R\$ 0,86
		69	R\$ 13,00
		70	R\$ 12,92
		71	R\$ 67,00
		72	R\$ 44,00
		73	R\$ 57,33
		74	R\$ 70,33
		75	R\$ 9,77
		76	R\$ 0,86
		77	R\$ 2,13

PROPOSTA ORIGINAL DA EMPRESA OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP

LICITANTE	CNPJ	ITEM	VALOR DO ITEM R\$
OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI	07.152.178/0001-05	01	R\$ 31,00
		02	R\$23,00
		03	R\$1,77
		04	R\$17,67
		05	R\$6,73
		06	R\$4,80
		07	R\$1,87
		08	R\$16,30
		09	R\$4,47
		10	R\$6,60
		11	R\$13,17
		12	R\$13,40
		13	R\$ 55,97
		14	17,33
		15	46,00
		16	46,00
		17	R\$46,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



	76	R\$0,86
	77	R\$2,13

PROPOSTA ORIGINAL DA EMPRESA JM SILVA PAPELARIA EIRELI -ME
LOTE ÚNICO - ITENS 01 AO 77:

LICITANTE	CNPJ	ITEM	VALOR DO ITEM R\$
JM SILVA PAPELARIA EIRELI -ME	17.158.968/0001-43	01	31,00
		02	23,00
		03	1,77
		04	17,67
		05	6,73
		06	4,80
		07	1,87
		08	16,30
		09	4,47
		10	6,60
		11	13,17
		12	13,40
		13	55,97
		14	17,33
		15	46,00
		16	46,00
		17	46,00
		18	14,00
		19	2,55
		20	4,53
		21	2,55
		22	3,50
		23	13,27
		24	11,87
		25	10,83
		26	2,73
		27	86,67
		28	65,33
		29	80,00
		30	48,67
		31	2,30
		32	12,00
		33	
		34	3,00
		35	3,70
		36	3,67
		37	11,00
		38	6,10
		39	6,00
		40	17,50
		41	3,87
		42	29,33
		43	4,90
		44	104,00
		45	53,33
		46	50367
		47	7,40
		48	11,40
		49	3,77
		50	3,77



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



	51	3,77
	52	43,33
	53	268,00
	54	55,33
	55	9,82
	56	5,67
	57	0,87
	58	3,93
	59	3,60
	60	61,00
	61	2,47
	62	32,67
	63	40,00
	64	99,60
	65	6,97
	66	6,33
	67	44,00
	68	0,86
	69	13,00
	70	12,92
	71	67,00
	72	44,00
	73	57,33
	74	70,33
	75	9,77
	76	0,86
	77	2,13

CPL

435

PROPOSTA ORIGINAL DA EMPRESA **PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME**
LOTE ÚNICO - ITENS 01 AO 77:

LICITANTE	CNPJ	ITEM	VALOR DO ITEM R\$
PAPELARIA PARAISO EIRELI - ME	29.045.704/0001-62	01	31,00
		02	23,00
		03	1,77
		04	17,67
		05	6,73
		06	4,80
		07	
		08	16,30
		09	4,47
		10	6,60
		11	13,17
		12	13,40
		13	55,97
		14	17,33
		15	46,00
		16	46,00
		17	46,00
		18	14,00
		19	2,55
		20	4,53
		21	2,55
		22	3,50
		23	13,27
		24	11,87
		25	10,83



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



CPL
Fls 436

		26	2,73
		27	86,67
		28	65,33
		29	80,00
		30	48,67
		31	2,30
		32	12,00
		33	210,00
		34	3,00
		35	
		36	3,67
		37	11,00
		38	6,10
		39	
		40	17,50
		41	
		42	29,33
		43	4,90
		44	104,00
		45	53,53
		46	5067
		47	7,40
		48	11,44
		49	
		50	
		51	
		52	43,33
		53	268,00
		54	55,33
		55	9,82
		56	5,67
		57	0,87
		58	3,93
		59	3,60
		60	61,00
		61	2,47
		62	32,67
		63	40,00
		64	99,60
		65	6,97
		66	6,33
		67	44,00
		68	0,86
		69	13,00
		70	12,92
		71	67,00
		72	44,00
		73	
		74	
		75	9,77
		76	0,86
		77	2,13

4 - LANCES POR ITENS

P

7

60



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



O Pregoeiro declarou aberta a fase dos lances, convidando as autoras das respectivas Propostas já classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, caso as mesmas tivessem intenção de diminuir o valor de suas propostas iniciais, limitando os lances a R\$0,10.



Lances pelo Item 01

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	29,90
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		DAMACENA	29,50
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		DAMACENA	29,00

OK

Lances pelo Item 02

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	21,90
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	21,80

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		DAMACENA	21,80

OK

Lances pelo Item 03

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	1,65
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	1,55

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		DAMACENA	1,55

OK

Lances pelo Item 04

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	17,50

OK

OK



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	17,40

Rodad a	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		DAMACENA	17,40

OK

Lances pelo Item 05

Rodad a	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	6,60
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	6,50

Rodad a	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		DAMACENA	6,50

OK

Lances pelo Item 06

Rodad a	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	4,60
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	4,50

Rodad a	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		DAMACENA	4,50

OK

Lances pelo Item 07

Rodad a	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		DAMACENA	1,80

OK

Lances pelo Item 08

Rodad a	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	16,10
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

P

6



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



		DAMACENA	16,00
Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	LR DISTRI	SEM LANCE
		DAMACENA	16,00



Lances pelo Item 09

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	4,20
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 10

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	6,40
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	6,30

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	LR DISTRI	6,20
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 11

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	13,00
		LR DISTRIBUIDORA	12,90
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	LR DISTRI	SEM LANCE
		DAMACENA	12,60

Lances pelo Item 12

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	13,00
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



Lances pelo Item 13

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	55,00
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	54,90

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	LR DISTRI	54,80
		DAMACENA	SEM LANCE

OK

Lances pelo Item 14

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	17,23
		LR DISTRIBUIDORA	16,90
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	16,80

OK

Lances pelo Item 15

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	44,00
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

OK

Lances pelo Item 16

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	44,00
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

OK

Lances pelo Item 17

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE

OK

OK

OK



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



		LR DISTRIBUIDORA	44,00
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 18

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	13,80
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 19

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	2,45
		LR DISTRIBUIDORA	2,35
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	2,25

Lances pelo Item 20

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	4,30
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 21

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	2,40
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 22

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	3,30



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 23

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	13,00
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 24

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	11,50
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

Lances pelo Item 25

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	10,60
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 26

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	2,50
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 27

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	85,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



- Lances pelo Item 28

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	64,50
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 29

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	78,80
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 30

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	47,80
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 31

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	2,10
		LR DISTRIBUIDORA	2,00
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	2,00

- Lances pelo Item 32

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	11,50
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



- Lances pelo Item 33

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
		LR DISTRIBUIDORA	205,00
		OCIDENTAL	SEM LANCE

- Lances pelo Item 34

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	2,50
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 35

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	3,50
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 36

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	3,50
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 37

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	10,60
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



- Lances pelo Item 38

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	5,90
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 39

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	5,80
		OCIDENTAL	SEM LANCE

- Lances pelo Item 40

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	16,50
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 41

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	3,60
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 42

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	28,00
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 43

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	4,70

- Lances pelo Item 44

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	103,00

- Lances pelo Item 45

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	51,00
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 46

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	48,00

- Lances pelo Item 47

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	7,20
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 48

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	11,00
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 49



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	3,50
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 50

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	3,50
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 51

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	3,50
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 52

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	42,50
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 53

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	266,00
		OCIDENTAL	265,00
		PAPELARIA PARAISO	264,00
		DAMACENA	263,00

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	262,00
		PAPELARIA PARAISO	260,00
		DAMACENA	SEM LANCE

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	260,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



		DAMACENA	SEM LANCE
--	--	----------	-----------

- Lances pelo Item 54

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	54,00
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	53,00

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
		LR DISTRIBUIDORA	52,00
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 55

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	9,70

- Lances pelo Item 56

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	5,50
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 57

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	0,70
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 58

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	3,70
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



		DAMACENA	SEM LANCE
--	--	----------	-----------

- Lances pelo Item 59

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	3,40
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 60

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	60,40
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	60,30

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		DAMACENA	60,00

- Lances pelo Item 61

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	2,30
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 62

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	32,00
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 63

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	38,00
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



	DAMACENA	SEM LANCE
--	----------	-----------

- Lances pelo Item 64

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	95,00
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 65

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	6,60
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 66

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	6,15
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 67

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	43,00
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 68

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	0,75
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 69



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	12,50
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 70

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	12,50
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

- Lances pelo Item 71

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	66,00

- Lances pelo Item 72

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	43,50

- Lances pelo Item 73

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	57,00
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE

- Lances pelo Item 74

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	68,00
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM



		DAMACENA	SEM LANCE
--	--	----------	-----------

- Lances pelo Item 75

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	9,60

- Lances pelo Item 76

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	0,75

- Lances pelo Item 77

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	SEM LANCE
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE
		OCIDENTAL	SEM LANCE
		PAPELARIA PARAISO	SEM LANCE
		DAMACENA	2,00

4.2 – Negociação

Não havendo mais interesse das empresas em diminuir os preços dos produtos ora em negociação, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação aos itens 1 a 135 do Lote Único, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

LOTE ÚNICO:

Item 01 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA, no valor de R\$ 29,00

Item 02 – Empresa DAMACENA E PEREIRA, no valor de R\$ 21,800

Item 03 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA no valor de R\$ 1,55

Item 04 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA no valor de R\$ 17,40

Item 05 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA I no valor de R\$ 6,50

Item 06 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA, no valor de R\$ 4,50

Item 07 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA, no valor de R\$ 1,80

Item 08 – Empresa: DAMACENA E PEREIRA, no valor de R\$ 16,00